

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6583, de 2013, do Sr. Anderson Ferreira, que "dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências", e apensado - PL658313

REQUERIMENTO Nº , de 2015 (Do Sr. Evandro Rogerio Roman)

Requer a realização de Audiência Pública destinada a discutir o benefício de licença paternidade no Brasil e no cenário internacional.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência Audiência Pública destinada a discutir o benefício de licença paternidade no Brasil e no cenário internacional.

Requeremos, assim, que sejam convidados para participar desta Audiência Pública os seguintes especialistas, entre outros:

- Doutora Gláucia Ribeiro Starling Diniz, Doutora em Psicologia, pesquisadora e professora da Universidade de Brasília;
- Laís W. Abramo, Diretora da OIT (organização Internacional do Trabalho) no Brasil



## **JUSTIFICATIVA**

Muito se avançou no sentido de garantir o benefício da licença maternidade às brasileiras. Na verdade, o benefício é voltado para a família, já que é essa instituição, além da sociedade em sentido lato, a verdadeira beneficiada pelo tempo de cuidado direto que se desdobra em relação ao filho.

Por outro lado, em relação aos incentivos para que a família seja uma família completa, mesmo que com formatos diferentes, ou seja, uma família que conte com a participação direta do pai, e não meramente financeira, a discussão é praticamente nula, cheia de preconceitos e vieses. Fato é que a licença paternidade é um assunto fundamental para falarmos de família, e tem sido negligenciada.

A experiência de países mais avançados é exemplar. Na Suécia, a licença é parental, ou seja, são 480 dias de licença para o casal, sendo que cada um é obrigado a tirar pelo menos 60 dias, e o restante dividir como avaliar ser mais adequado. Na Alemanha, a mãe tem licença-maternidade de dois meses, e o casal pode requerer mais 12 meses e também dividir como quiser. No Canadá, o governo garante 245 dias de licença, a divisão dos dias fica a critério de cada casal. As famílias de baixa renda recebem um auxílio extra.

Perante essas experiências internacionais, e uma série de outros dados que temos observado no Brasil, avaliamos ser se grande importância trazer à discussão desta Comissão especialistas no assunto, para que possamos amadurecer um modelo de licença parental mais adequado às novas demandas e cenários sociais.

**Deputado EVANDRO ROGERIO ROMAN** 

PSD/PR